
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 049/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - Centro, em Angical do Piauí/PI, CEP 64.018-290, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.517.569/0001-39, Inscrição Estadual nº 196685583, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Av. Higino Cunha, 1360, Piçarra, CEP: 64.014-535, representada pelo seu representante legal o Sr. Igor Giuliano Silva Brasil Rocha, inscrito no CPF sob o nº 029.453.343-39, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias. Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo CPL nº 049/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.517.569/0001-39
ENDEREÇO: Av. Higino Cunha, 1360, Piçarra, CEP: 64.014-535, Teresina – PI
REPRESENTANTE: IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA
E-MAIL: _____ TEL.: () _____

LOTE I – Gêneros Alimentícios					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS					
ITEM	OBJETO/DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Açafrão em pó, pacote com 100gr	PCT	400	R\$ 6,23	R\$ 2.492,00
2	Açúcar Mascavo – 1 Kg	KG	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
3	Água Mineral Copo 200 MI	UND	1200	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
4	Água Mineral 500 MI Sem Gás	UND	1600	R\$ 1,85	R\$ 2.960,00
5	Água Mineral 500 MI Com Gás	UND	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
6	Alho natural	UND	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
7	Adoçante dietético - 100 MI	FRASCO	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
8	Ameixa em calda 320g	LT	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
9	Amido de milho -500g	PCT	400	R\$ 7,98	R\$ 3192,00
10	Biscoito salgado tipo cream cracker 400g	PCT	1300	R\$ 5,20	R\$ 6760,00
11	Biscoito integral tipo cream cracker 400g	PCT	600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
12	Biscoito Tipo Rosca- sabor coco 700g	PCT	1500	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
13	Pão de Forma 400g	PCT	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
14	Pão de forma integral 400g	PCT	250	R\$ 8,15	R\$ 2.037,50
15	Caldo de galinha (caixa com 06 cubos)	CX	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
16	Canjica de milho branco 500g	PCT	800	R\$ 5,58	R\$ 4.464,00
17	Chás sabores diversos, embalagem com 20g	UND	270	R\$ 3,20	R\$ 864,00
18	Colorau, corante natural de urucum, pacote de 100g	PCT	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
19	Coco ralado (100g)	PCT	400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
20	Creme de leite (200g)	UND	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
21	Doces tipo mariola (300g)	UND	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
22	Extrato de tomate (190g)	UND	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
23	Molho Shoyo 150ml	UND	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
24	Molho Barbecue 200g	UND	250	R\$ 8,20	R\$ 2.050,00
25	Molho Madeira 300ml	UND	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
26	Feijão carioca tipo 1 1 kg	KG	600	R\$ 7,25	R\$ 4.350,00
27	Feijão branco tipo 1 1kg	KG	300	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00
28	Goma de mandioca 1 kg	KG	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
29	Leite em pó desnatado 200g	PCT	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
30	Leite de coco (200ml)	Frasco	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
31	Leite Condensado (395g)	UND	700	R\$ 6,20	R\$ 4.340,00
32	Macarrão tipo espaguete, 500g	PCT	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
33	Macarrão tipo parafuso, 500g	PCT	600	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00

34	Maionese 200g	UND	250	R\$ 6,10	R\$ 1.525,00
35	Milho verde 200g	LT	700	R\$ 4,65	R\$ 3.255,00
36	Milho para pipoca tipo 1, 500g	PCT	250	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
37	Óleo de soja refinado Tipo 1, 900ml	UND	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
38	Orégano 100g	PCT	100	R\$ 6,00	R\$ 620,00
39	Biscoito Polvilho Salgado 0,70 g	PCT	700	R\$ 4,85	R\$ 3.395,00
40	Pimenta do reino moída 100g	PCT	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
41	Sal refinado 1kg	KG	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
42	Sardinhas com molho 125g	LT	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
43	Sardinhas com óleo 125g	LT	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
44	Uva passa escura 200g	PCT	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
45	Vinagre de Álcool 750 ml	UND	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
46	Vinagre de maçã 750 ml	UND	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
47	Farinha de trigo sem fermento embalagem 1kg	UND	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
48	Tapioca hidratada pronta 1kg	UND	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
49	Caixa de bombons de chocolate 250g	CX	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
50	Balas duras recheadas sortidas 600g	PCT	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
51	Pirulito colorido 700g	PCT	300	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00
52	Refrigerantes 2l	UND	1250	R\$ 8,90	R\$ 11.000,00
53	Pirulito com chiclete 700g	PCT	300	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00
54	Achocolatado Em pó 400 g	PCT	700	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
55	Açúcar Cristal 1kg	KG	3200	R\$ 4,65	R\$ 14.880,00
56	Arroz 1 kg	KG	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
57	Aveia em Flocos 250g	PCT	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
58	Azeite de Oliva 500 ml	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
59	Azeitona Em Conserva 180 G	UND	700	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00
60	Biscoito Doce Tipo Maria 400 G	PCT	1300	R\$ 5,95	R\$ 7.735,00
61	Cafê 250 G	PCT	3200	R\$ 10,20	R\$ 32.640,00
62	Canela Em Pó de 100g	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
63	Farinha Láctea 400g	PCT	600	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00
64	Farinha De Mandioca 1 Kg	KG	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
65	Massa De Milho 500 g	PCT	2000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
66	Leite Líquido 1000 ml	LT	350	R\$ 6,25	R\$ 2.187,50
67	Leite Pó de 200g	PCT	2500	R\$ 8,25	R\$ 20.625,00
68	Manteiga 500 g	UND	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
69	Massa de Arroz de 500 g	PCT	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 295.996,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/01/2025 e encerramento em 14/01/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 295.996,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 501

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento
Econômico

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.0005.2023 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2025 - Programa Cofinanciamento Estadual

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes

Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.243.0009.2042 Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.244.0009.2044 Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Fonte de Recurso: 661

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.244.0009.2045 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEFCREAS)

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.243.0009.2049 Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 669

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.361.0004.2053 Quota Municipal do Salário Educação - QSE

Fonte de Recurso: 550

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.365.0004.2055 Manutenção da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.366.0004.2056 Manutenção da EJA

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

5. E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05(cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Angical do Piauí, 14 de janeiro de 2025.

BRUNO FERREIRA
SOBRINHO
NETO:00367310309

Assinado de forma
digital por BRUNO
FERREIRA SOBRINHO
NETO:00367310309
Dados: 2025.01.21
09:18:51 -03'00'

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal, de Angical do Piauí

DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:37517569000139

Assinado de forma digital por
DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA:37517569000139
Dados: 2025.01.21 09:55:35 -03'00'

DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 37.517.569/0001-39

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
CONTRATO Nº 049/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.752/0001-80.

CONTRATADO: DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.517.569/0001-39

Valor Total: R\$295.996,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 6º inciso XLI.

FONTE DE RECURSO:

Órgão: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 501

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.0005.2023 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2025 - Programa Cofinanciamento Estadual

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes

Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO
CIDADAO

Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.243.0009.2042 Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.244.0009.2044 Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Fonte de Recurso: 661

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.244.0009.2045 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEFCREAS)

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.243.0009.2049 Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 669

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.361.0004.2053 Quota Municipal do Salário Educação - QSE

Fonte de Recurso: 550

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.365.0004.2055 Manutenção da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.366.0004.2056 Manutenção da EJA

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

VALIDADE: até 14 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2025

BRUNO FERREIRA
SOBRINHO
NETO:00367310309

Assinado de forma digital por
BRUNO FERREIRA SOBRINHO
NETO:00367310309
Data: 2025.01.21 09:19:14
-03'00

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal